

Mestrado: Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais

Fiscalidade II: IRS

2019/2020





I.R.S. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

DECRETO-LEI 442-A/88

(NORMAS TRANSITÓRIAS)

PREÂMBULO DO CÓDIGO



© Fernando Marques(2019)



I.R.S. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

EVOLUÇÃO DO SISTEMA FISCAL

- REFORMA FISCAL DE 1922: SISTEMA DE BASE REAL
- REFORMA FISCAL DE 1929: SISTEMA DE BASE NORMAL
- REFORMA FISCAL DA DÉCADA DE 60: SISTEMA CEDULAR
- REFORMA FISCAL DA DÉCADA DE 80: SISTEMA ATUAL

© Fernando Marques(2019)



I.R.S. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

OBJETIVO DA REFORMA:

TRIBUTAÇÃO UNITÁRIA

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA FISCAL SEGUNDO UM ESQUEMA RACIONAL DE PROGRESSIVIDADE, DE ACORDO COM A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA DE CADA SUJEITO PASSIVO

© Fernando Marques(2019)



I.R.S. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

GRANDES LINHAS DA REFORMA:

• **SIMPLIFICAÇÃO → TRIBUTAÇÃO UNITÁRIA**

- **ABOLIÇÃO IMPOSTOS CEDULARES + COMPLEMENTAR**
- UNICIDADE NA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
- TRIBUTAÇÃO PELO SISTEMA DE "SPLITTING"



© Fernando Marques(2019)



I.R.S. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

IMPOSTOS ABOLIDOS:

- IMPOSTO PROFISSIONAL
- IMPOSTO DE CAPITAIS
- CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
- CONTRIBUIÇÃO PREDIAL
- IMPOSTO S/ INDÚSTRIA AGRÍCOLA
- IMPOSTO DE MAIS VALIAS
- IMPOSTO DE SELO – VERBA 134
-
- IMPOSTO COMPLEMENTAR

© Fernando Marques(2019)



I.R.S. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

GRANDES LINHAS DA REFORMA:

- DIMINUIÇÃO DAS TAXAS NOMINAIS ATRAVÉS DO ALARGAMENTO DA AMPLITUDE DA BASE TRIBUTÁVEL;
- CONCEITO DE RENDIMENTO TRIBUTÁVEL:
RENDIMENTO-PRODUTO vs RENDIMENTO-ACRÉSCIMO

© Fernando Marques(2019)



I.R.S. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

GRANDES LINHAS DA REFORMA:

- ~~RENDIMENTO-PRODUTO~~
TRIBUTAR O FLUXO REGULAR DE RENDIMENTOS LIGADOS ÀS ATIVIDADES NORMAIS (CONCEÇÃO DA FONTE);
- RENDIMENTO-ACRÉSCIMO
TRIBUTAR TODO O AUMENTO DE PODER AQUISITO, INCLUINDO AS RECEITAS IRREGULARES E GANHO FORTUITOS (CONCEÇÃO DE ACRÉSCIMO PATRIMONIAL).

© Fernando Marques(2019)



I.R.S. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

GRANDES LINHAS DA REFORMA:

- **INOVAÇÃO DAS FORMAS DE COBRANÇA**
 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RETENÇÃO NA FONTE
 - ADOÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTOS POR CONTA

© Fernando Marques(2019)



I.R.S.: INCIDÊNCIA PESSOAL

TERRITORIALIDADE (Artigos 15º - 18º)

AGREGADO FAMILIAR (Artigos 13º - 14º)

SITUAÇÕES ESPECIAIS (Artigos 20º - 21º)

© Fernando Marques(2019)



I.R.S.: PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE (ARTIGOS 15º - 18º)



© Fernando Marques(2019)



I.R.S.: TERRITORIALIDADE

RESIDÊNCIA EM TERRITÓRIO PORTUGUÊS (Artigo 16º)

- PERMANÊNCIA SUPERIOR A 183 DIAS;
- HABITAÇÃO COMO "RESIDÊNCIA HABITUAL";
- DESEMPENHO FUNÇÕES DE CARÁTER PÚBLICO NO ESTRANGEIRO;
- DESLOCALIZAÇÃO p/ "PARAÍSO FISCAL";
- RESIDÊNCIA POR CADA SUJEITO PASSIVO DO AGREGADO;
- RESIDENTE NÃO HABITUAL.

© Fernando Marques(2019)



I.R.S.: TERRITORIALIDADE

RESIDÊNCIA EM REGIÃO AUTÓNOMA (Artigo 17º)

- PERMANÊNCIA SUPERIOR A 183 DIAS;
- RESIDÊNCIA HABITUAL, COMO DOMICÍLIO FISCAL;
- LOCAL ONDE SEJA OBTIDO A MAIO PARTE DO RENDIMENTO;

© Fernando Marques(2019)



I.R.S.: TERRITORIALIDADE

REGIME OPCIONAL P/ NÃO RESIDENTES (Artigo 17º-A)

RENDIMENTOS OBTIDOS EM TERRITÓRIO PORTUGUÊS (Artigo 18º)

© Fernando Marques(2019)



I.R.S.: INCIDÊNCIA PESSOAL

AGREGADO FAMILIAR (ARTIGO 13º)

UNIÕES DE FACTO (ARTIGO 14º)



© Fernando Marques(2019)



I.R.S.: INCIDÊNCIA PESSOAL

SUJEITOS PASSIVOS (ARTIGO 13º)

- REGRA: APURAMENTO INDIVIDUAL POR SUJEITO PASSIVO
- OPÇÃO: TRIBUTAÇÃO CONJUNTA POR AGREGADO;
- DEFINIÇÃO DE AGREGADO FAMILIAR;
- DEFINIÇÃO DE DEPENDENTE.

© Fernando Marques(2019)



I.R.S.: INCIDÊNCIA PESSOAL

NÃO FAZENDO PARTE DO AGREGADO FAMILIAR, SÃO RELEVANTES PARA EFEITOS FISCAIS, POSSIBILITANDO DEDUÇÕES À COLETA:



© Fernando Marques(2019)



I.R.S.: INCIDÊNCIA PESSOAL

SITUAÇÕES ESPECIAIS

- IMPUTAÇÃO ESPECIAL (Artigo 20º)
(TRANSPARÊNCIA FISCAL)
- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (Artigo 21º)
(RESPONSABILIDADE FISCAL: 103º + LGT – 28º)

© Fernando Marques(2019)

I.R.S.: INCIDÊNCIA REAL

DELIMITAÇÃO NEGATIVA genérica (Artigo 12º)

- BOLSAS DESPORTISTAS DE ALTO RENDIMENTO;
- BOLSAS AGENTES DEPORTIVOS NÃO PROFISSIONAIS ATÉ €2.375
- PRÉMIOS RECONHECIMENTO MÉRITO DE ÉXITOS DESPORTIVOS
- INCREMENTOS PATRIMONIAIS DE TRANSMISSÕES GRATUITAS SUJEITAS A IMPOSTO DE SELLO

© Fernando Marques(2019)

I.R.S.: INCIDÊNCIA REAL

DELIMITAÇÃO NEGATIVA (Artigo 12º-A)

- EXCLUSÃO DE TRIBUTAÇÃO 50% RENDIMENTOS A e B:
 - PASSEM A RESIDENTES EM 2019 OU 2020
 - NÃO TENHAM SIDO RESIDENTES ATÉ 31/12/2018
 - FOSSEM RESIDENTES ANTES DE 31/12/2015
 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA
 - NÃO TENHAM SOLICITADO ESTATUTO DE RESIDENTE NÃO HABITUAL
- BENEFÍCIO APLICÁVEL DE n ATÉ n+5
- RETENÇÃO NA FONTE APLICÁVEL A 50% DOS RENDIMENTOS

© Fernando Marques(2019)

A TRABALHO DEPENDENTE: artigo 2º

RENDIMENTOS DO TRABALHO POR CONTA DE OUTRÉM
EXERCÍCIO DE CARGOS PÚBLICOS
SITUAÇÕES DE PRÉ-REFORMA
REMUNERAÇÕES DOS ORGÃO ESTATUTÁRIOS P. COLETIVAS

© Fernando Marques(2019)



B
RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E
PROFISSIONAIS artigos 3º e 4º

ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS – art.º 4º

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR CONTA PRÓPRIA

PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL: TITULAR ORIGINÁRIO
(DIREITOS DE AUTOR E DIREITOS CONEXOS)

© Fernando Marques(2019)



B
RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS
artigos 3º e 4º

QUANDO OBTIDOS NO ÂMBITO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS:

- RENDIMENTOS PREDIAIS
- RENDIMENTOS DE CAPITALIS
- MAIS-VALIAS

© Fernando Marques(2019)



B
RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS
artigo 3º

OUTROS RENDIMENTOS

- d) INDEMNIZAÇÕES CONEXAS C/ ATIVIDADE EXERCIDA
- e) CESSÃO TEMPORÁRIA DA EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
- f) SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE EXERCIDA
- h) ATOS ISOLADOS

© Fernando Marques(2019)



B
RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS
artigo 3º n.º4

RENDIMENTOS EXCLUÍDOS DE TRIBUTAÇÃO

- ATIVIDADES AGRÍCOLAS, SILVÍCOLAS E PECUÁRIAS

RENDIMENTOS <= 4,5 x I.A.S. ANUAL POR AGREGADO FAMILIAR
(€ 23.531,04 = 4,5 x € 435,76 x 12)

© Fernando Marques(2019)



E
RENDIMENTOS DE CAPITAIS artigo 5º

JUROS: EMPRÉSTIMOS, DEPÓSITOS, SUPRIMENTOS

JUROS E PRÉMIOS DE AMORTIZAÇÃO/REEMBOLSO DE TÍTULOS DE CRÉDITO (DÍVIDA PÚBLICA, OBRIGAÇÕES...)

LUCROS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS

RENDIMENTOS DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO

© Fernando Marques(2019)



E
RENDIMENTOS DE CAPITAIS artigo 5º

RENDIMENTOS DE CESSÃO/UTILIZAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL/INDUSTRIAL, QUANDO AUFERIDOS PELO SEU TITULAR NÃO ORIGINÁRIO;

GANHOS DE OPERAÇÕES DE SWAPS DE TAXA DE JURO

© Fernando Marques(2019)



E RENDIMENTOS DE CAPITAIS artigo 5º - nº3

RENDIMENTOS DE SEGUROS DE VIDA E FUNDOS DE PENSÕES:

- 80% C/ DISPONIBILIDADE ENTRE 5 A 8 ANOS DO CONTRATO
- 40% C/ DISPONIBILIDADE DEPOIS DE 8 ANOS DO CONTRATO

© Fernando Marques(2019)



E RENDIMENTOS DE CAPITAIS artigo 6º

PRESUNÇÕES RELATIVAS AOS RENDIMENTOS DE CAPITAIS

- LETRAS E LIVRANÇAS;
- MÚTUOS E ABERTURAS DE CRÉDITO;
- CONTAS CORRENTES DOS SÓCIOS NAS SOCIEDADES;

© Fernando Marques(2019)



E RENDIMENTOS DE CAPITAIS artigo 7º

MOMENTO DA TRIBUTAÇÃO

- DATA DE VENCIMENTO (exm: juros);
- DATA DE COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (exm: lucros);
- DATA DE APURAMENTO DO RESPECTIVO QUANTITATIVO (exm: royalties);

© Fernando Marques(2019)

F

RENDIMENTOS PREDIAIS: artigo 8º nº2

TRIBUTAÇÃO **F** sse NÃO EXERCIDA OPÇÃO **B**

- a) RENDAS DE PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS
- b) ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS INSTALADOS EM IMÓVEL ARRENDADO
- c) SUBLOCAÇÃO
- d) CEDÊNCIA DO USO DE BENS IMÓVEIS P/ FINS ESPECIAIS

© Fernando Marques(2019)

F

RENDIMENTOS PREDIAIS: artigo 8º nº2

- e) CEDÊNCIA DO USO DE PARTES COMUNS DE PRÉDIOS EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL
- f) DIREITOS REAIS DE GOZO TEMPORÁRIO SOBRE BENS IMÓVEIS
- g) INDEMNIZAÇÕES P/ COMPENSAÇÃO PERDAS DESTA CATEGORIA

TRIBUTAÇÃO **F** p/ RENDIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL (c/ condições), POR OPÇÃO **a B** (artigo 28.º n.º14)

© Fernando Marques(2019)

G

INCREMENTOS PATRIMONIAIS artigo 9º

- MAIS-VALIAS NÃO ENLOBADAS NOUTRAS CATEGORIAS
- INDEMNIZAÇÕES PARA REPARAÇÃO DE DANOS NÃO PATRIMONIAIS
- INDEMNIZAÇÕES DE LUCROS CESSANTES
- INDEMNIZAÇÕES POR OBRIGAÇÕES DE NÃO CONCORRÊNCIA
- ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS NÃO JUSTIFICADOS (LGT 879,88º,89ºA)
- INDEMNIZAÇÕES POR RENÚNCIA ONEROSA A POSIÇÕES CONTRATUAIS

© Fernando Marques(2019)

G

INCREMENTOS PATRIMONIAIS artigo 10º nº1

■ MAIS-VALIAS

- a) ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- EXCLUEM-SE IMÓVEIS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, SOB CONDIÇÕES (nºs 5-6-7)
 - PERDA DO BENEFÍCIO DA EXCLUSÃO EM IMÓVEIS C/ APOIO NÃO REEMBOLSÁVEL PELO ESTADO, SOB CONDIÇÕES (nºs 6-d)

AFETAÇÃO DE BENS DO PATRIMÓNIO PARTICULAR A ATIVIDADE EMPRESARIAL EXERCIDA EM NOME INDIVIDUAL PELO SEU PROPRIETÁRIO (a ser revisto p/ tributação no momento da alienação dos bens)

© Fernando Marques(2019)

G

INCREMENTOS PATRIMONIAIS artigo 10º nº1

■ MAIS-VALIAS

- b) ALIENAÇÃO ONEROSA DE PARTES SOCIAIS E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS
- EXCLUEM-SE PERMUTAS DE PARTES SOCIAIS (condições do IRC)
- c) ALIENAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL, PELO SEU TITULAR NÃO ORIGINÁRIO

OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS E POSIÇÕES CONTRATUAIS d) – h)

© Fernando Marques(2019)

H

RENDIMENTOS DE PENSÕES: artigo 11º

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO, REFORMA, VELHICE

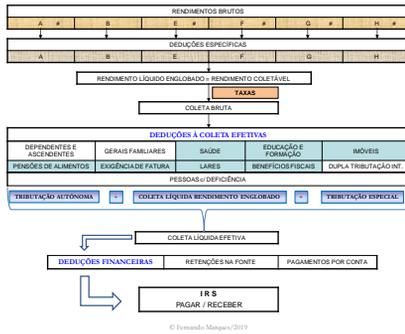
PENSÕES DE INVALIDEZ, SOBREVIVÊNCIA

REGIMES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA SOCIAL

OUTRAS PENSÕES OU SUBVENÇÕES

RENDAS TEMPORÁRIAS OU VITALÍCIAS

© Fernando Marques(2019)



© Fernando Marques/2019



DETERMINAÇÃO DA MATÉRIA COLETÁVEL

ENGOBAMENTO (artigo 22º)

1. SOMA DAS VÁRIAS CATEGORIAS
3. EXCLUÍDOS DE ENGOBAMENTO
 - RENDIMENTOS DE SUJEITOS PASSIVOS NÃO RESIDENTES
 - RENDIMENTOS SUJEITOS A TAXAS LIBERATÓRIAS: artigo 71º
 - RENDIMENTOS SUJEITOS A TAXAS ESPECIAIS: artigo 72º
 - OPÇÃO PELO ENGOBAMENTO (TOTALIDADE MESMA CATEGORIA)
4. RENDIMENTOS ISENTOS
6. CRÉDITO DE IMPOSTO POR DUPLA TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL: VALORES ILÍQUIDOS (art.º 81º)

© Fernando Marques/2019



DETERMINAÇÃO DA MATÉRIA COLETÁVEL

DEDUÇÕES ESPECÍFICAS

- RENDIMENTOS TRABALHO DEPENDENTE (25º - 27º)
- RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS (28º - 39º)
- RENDIMENTOS DE CAPITALIS (40º - 40ºB)
- RENDIMENTOS PREDIAIS (41º)
- INCREMENTOS PATRIMONIAIS (42º - 52º)
- RENDIMENTOS DE PENSÕES (53º - 54º)

© Fernando Marques/2019



DEDUÇÕES: TRABALHO DEPENDENTE (25º - 27º)

CÁLCULO DAS DEDUÇÕES

1. €4.104
2. QU MÁX (75% x 12 x I.A.S.) (€4 275) SE DIFERENÇA RESULTAR DE QUOTIZAÇÕES P/ ORDENS PROFISSIONAIS
3. QU CONTRIBUIÇÕES P/ SEGURANÇA SOCIAL
 - + INDEMNIZAÇÕES PAGAS PELO TRABALHADOR À ENTIDADE PATRONAL
 - + QUOTIZAÇÕES SINDICAIS: MÁX = 1% RENDIMENTO BRUTO (+ 50%)

© Fernando Marques(2019)



DEDUÇÕES: TRABALHO DEPENDENTE (27º)

PROFISSÕES DE DESGASTE RÁPIDO

- SEGUROS DE DOENÇA, E/OU ACIDENTES PESSOAIS
- SEGUROS DE VIDA c/ condições
- LIMITE: 5 x I.A.S. (5 x €435,76) = €2 178,80

© Fernando Marques(2019)



DEDUÇÕES: RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS (28º - 39º)

FORMAS DE DETERMINAÇÃO DOS RENDIMENTOS:

- REGIME SIMPLIFICADO
 - RENDIMENTOS BRUTOS B < 200 000€
 - OPÇÃO PELA CONTABILIDADE
- REGIME DE CONTABILIDADE
- ATOS ISOLADOS (ARTIGO 30º)
 - DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO EM FUNÇÃO DO SEU VALOR

© Fernando Marques(2019)

DEDUÇÕES: RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS (31º n.º1)**REGIME SIMPLIFICADO**

- INDICADORES SETORIAIS DE BASE TÉCNICO-CIENTÍFICA
 - CÁLCULO DO RENDIMENTO TRIBUTÁVEL:
 - a) VENDAS: **15%**
 - b) RENDIMENTOS PROFISSIONAIS (151º): **75% ***
 - c) PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS: **35% ***
 - d) ROYALTIES, R.CAPITAIS + PREDIAIS + MAIS VALIAS: **95%**
 - e) SUBSÍDIOS NÃO DESTINADOS À EXPLORAÇÃO: **30%** (após fracionamento/5)
 - f) SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO E OUTROS RENDIMENTOS: **10% ***
 - g) RENDIMENTOS IMPUTADOS TRANSPARÊNCIA FISCAL/ESPECIAL: **100%**
- n.º10 (*) podem ter redução 50% e 25% nos 2 primeiros anos atividade

© Fernando Marques(2019)

DEDUÇÕES: RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS (31º - n.º13)**REGIME SIMPLIFICADO**13. DESPESAS E ENCARGOS EFETIVAMENTE SUPOSTOS: **b) + c) n.º1**ACRESCEER (SE POSITIVO): **15% R. BRUTO – SOMA RUBRICAS SEGUINTEs)**

- a) €4 104 (art.º 25º n.º1 a));
- b) Despesas c/ pessoal;
- c) Rendas de imóveis afetos à atividade empresarial/profissional,*
- d) 1,5% / 4% Valor patrimonial imóveis afetos à atividade empresarial/profissional,*
- e) Outras despesas relacionadas com atividade empresarial/profissional,*
- f) Importações/A. Intracomunitárias relacionadas com atividade empresarial/profissional

(*) 25% se parcialmente afetos à atividade

© Fernando Marques(2019)

EXEMPLO 1: REGIME SIMPLIFICADO

Contabilista: rendimentos anuais		40 000	
Despesas	Documentadas	Dedutíveis	
	Deslocações	500	500
	Quotizações OCC	144	144
	Material de escritório	300	300
	Quotizações S.Social	2 990	0
1,5%	VPT Imóvel (habitação)	100 000	375
25%	Eletricidade	600	150
			1 469
	art.º 25º n.º1 a)		4 104
	TOTAL DESPESAS DEDUTÍVEIS:		5 573
	n.º 13 art.º 31º	15%	6 000
			427
	Rendimento Tributável art.º 31º n.º1 b)	75%	30 000
	Rendimento Tributável Líquido B)		30 427

© Fernando Marques(2019)

EXEMPLO 2: REGIME SIMPLIFICADO

Atividade: alojamento local	Rendimento Anual	50 000
Despesas	Documentadas	Dedutíveis
Eletricidade	400	400
Água	200	200
Gaz	300	300
Serviços lavandaria e limpeza	900	900
Quotizações S. Social	3 500	0
4% VPT Imóvel	150 000	6 000
		7 800
art.º 25º n.º 1 a)		4 104
TOTAL DESPESAS DEDUTÍVEIS		11 904
n.º 13 art.º 31º	15%	7 500
NEGATIVO ==> NÃO HÁ ACRÉSCIMO AO RTL		-4 404
Rendimento Tributável art.º 31º n.º 1 c)	35%	17 500
Rendimento Tributável Líquido B		17 500

© Fernando Marques(2019)

DEDUÇÕES: RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS (31º)

REGIME SIMPLIFICADO

2. DEDUÇÃO CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS P/ SEGURANÇA SOCIAL
b) + c) n.º 1.^a
(PARTE QUE EXCEDE 10% DO RENDIMENTO BRUTO)
4. RENDIMENTOS PREDIAIS LÍQUIDOS POSITIVOS (artigo 41º)
5. SUBSÍDIOS NÃO-EXPLORAÇÃO (após %) / 5 EXERCÍCIOS
12. PROFISSÕES DE DESGASTE RÁPIDO (artigo 27º)

© Fernando Marques(2019)

DEDUÇÕES: RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS (32º-33º)

CONTABILIDADE ORGANIZADA

- REGRAS ESTABELECIDAS P/ I.R.C.
- ENCARGOS NÃO DEDUTÍVEIS P/ EFEITOS FISCAIS:
 1. AUTO-REMUNERAÇÕES OU QD PRESTAÇÕES REMUNERATÓRIAS
 2. LIMITAÇÃO Nº DE VEÍCULOS
 5. ENCARGOS C/ UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL P/ HABITAÇÃO
 6. RATEIO DESPESAS CONJUNTAS C/ OUTROS PROFISSIONAIS

© Fernando Marques(2019)



DEDUÇÕES: RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS (34º-39º)

CONTABILIDADE ORGANIZADA

- OUTRAS ESPECIFICIDADES
 - ATIVIDADES AGRÍCOLAS
 - SUBSÍDIOS NÃO DESTINADOS À EXPLORAÇÃO
 - DEDUÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS
 - OUTROS
- APLICAÇÃO DE MÉTODOS INDIRETOS

© Fernando Marques(2019)



DEDUÇÕES: RENDIMENTOS DE CAPITALIS

PRESUNÇÕES E CONTAGEM DE JUROS: artigo 40º

DUPLA TRIBUTAÇÃO ECONÓMICA: artigo 40º-A

- OPÇÃO PELO ENGLOBALAMENTO DE LUCROS: 50%
- REQUISITOS ENTIDADE DISTRIBUIDORA DO RENDIMENTO

© Fernando Marques(2019)



DEDUÇÕES: RENDIMENTOS PREDIAIS – artigo 41º

1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO c/ restrições
2. DESPESAS DE CONDOMÍNIO
5. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS E IMPOSTO DO SELO
6. SUBLOCAÇÃO: NÃO TEM DEDUÇÕES
7. OBRAS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO, SUPORTADAS NOS 24 MESES ANTERIORES, P/ GARANTIR O ARRENDAMENTO

© Fernando Marques(2019)



DEDUÇÕES: PENSÕES – artigo 53º

RENDIMENTOS <= 4.104€ → TOTALIDADE

RENDIMENTOS > 4.104€ → 4.104€

+

QUOTIZAÇÕES SINDICAIS: MÁX 1% (+50%)

+

CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS SOCIAIS/SAÚDE
(parte excedente ao montante do nº1)

© Fernando Marques(2019)



DEDUÇÕES: PENSÕES – artigo 53º

EXEMPLO 1

PENSÃO ANUAL: 32 000€

CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS: 600€

QUOTAS P/ SINDICATO: 500€

DEDUÇÃO ESPECÍFICA

4 104
+ 480 (320+160)
4 584

AS CONTRIBUIÇÕES NÃO ULTRAPASSAM OS 4 104€, PELO QUE NÃO SÃO RELEVANTES I

© Fernando Marques(2019)



DEDUÇÕES: PENSÕES – artigo 53º

EXEMPLO 2

PENSÃO ANUAL: 58 000€

CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS: 4 800€

QUOTAS P/ SINDICATO: 500€

DEDUÇÃO ESPECÍFICA

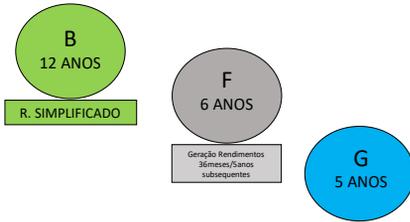
4 104
+ 750 (500+250)
+ 696 (4800-4104)
5 550

© Fernando Marques(2019)



DETERMINAÇÃO DA MATÉRIA COLETÁVEL

NÃO COMUNICABILIDADE DAS PERDAS - artigo 55º



© Fernando Marques/2019



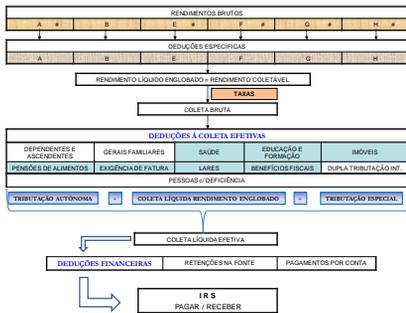
DETERMINAÇÃO DA MATÉRIA COLETÁVEL

SUJEITOS PASSIVOS c/ DEFICIÊNCIA (56º-A)

• **CONCEITO "DEFICIÊNCIA": artigo 87º nº5**

1. RENDIMENTOS **H** SÃO CONSIDERADOS POR 90%
2. RENDIMENTOS **A** e **B**, SÃO CONSIDERADOS POR 85%
3. EXCLUSÃO MÁXIMA POR CATEGORIA: **€2 500**

© Fernando Marques/2019



© Fernando Marques/2019

TAXAS

GERAIS (68º - 70º)

- TAXAS DIFERENCIADAS GEOGRAFICAMENTE
 - CONTINENTE / REGIÕES AUTÓNOMAS
- MÍNIMO DE EXISTÊNCIA
- TAXA ADICIONAL: 2,5% / 5%

© Fernando Marques/2019

TAXAS: QUOCIENTE FAMILIAR – artigo 69º

CASADOS E UNIDOS DE FACTO

TRIBUTAÇÃO CONJUNTA: **opcional**

RENDIMENTO COLETÁVEL / 2: TAXA
RESULTADO OBTIDO x 2 = COLETA

© Fernando Marques/2019

EXEMPLO: QUOCIENTE FAMILIAR - TRIBUTAÇÃO CONJUNTA

AGREGADO FAMILIAR					
S. Passivos	Dependentes	Ascendentes			
2	4	1			
Rendimento Coletável		79 000,00 €			
Quociente Conjunto:		2	39 500,00 €	Escalões	Taxas
				36 856,00 €	28,838%
				2 644,00 €	45,000%
Coleta Bruta:		23 636,67 €			

© Fernando Marques/2019



EXEMPLO: TAXA ADICIONAL DE SOLIDARIEDADE

ARTIGO 68.º-A

RENDIMENTO COLETÁVEL	}	80 000€ - 250 000€: 2,5%
		> 250 000€ : 5%

EXEMPLO: RENDIMENTO COLETÁVEL €320 000 (SOLTEIRO)

320 000 - 250 000 = 70 000

170 000 x 2,5% + 70 000 x 5% = **7 750€**

© Fernando Marques(2018)



TAXAS

LIBERATÓRIAS (71º)

- RESIDENTES vs NÃO RESIDENTES
- RENDIMENTOS DE CAPITAIS: **28%**
- NÃO RESIDENTES: **25%**
- RENDIMENTOS DE CAPITAIS c/ condições: **35%**
- OPÇÃO PELO ENGOBAMENTO (ver artigo 22º)

© Fernando Marques(2019)



TAXAS

ESPECIAIS (72º)

- RESIDENTES vs NÃO RESIDENTES
- MAIS-VALIAS VALORES MOBILIÁRIOS: **28%**
- RENDIMENTOS PREDIAIS: **28%**
- NÃO RESIDENTES: **28%, 25%**
- GRATIFICAÇÕES NÃO ATRIBUÍDAS PELA ENTIDADE PATRONAL: **10%**
- PENSÕES DE ALIMENTOS: **20%**

© Fernando Marques(2019)

TAXAS

ESPECIAIS (72º)

- ATIVIDADES ELEVADO VALOR ACRESCENTADO, POR RESIDENTES NÃO HABITUAIS: **20%**
- ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS NÃO JUSTIFICADOS > 100.000€: **60%**
- RENDIMENTOS DE CAPITALIS c/ condições: **35%**
- OPÇÃO PELO ENGOBAMENTO (ver artigo 22º)

© Fernando Marques(2019)

TAXAS

TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA (73º)

(CATEGORIA B c/ CONTABILIDADE ORGANIZADA)

- DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS: **50%**
- DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO: **10%**
- VIATURAS LIGEIRAS PASSAGEIROS OU MISTOS + MOTOS *
 - VALOR AQUISIÇÃO < €20.000: **10%** min (5% / 7,5%)
 - VALOR AQUISIÇÃO = > €20.000: **20%** min (10% / 15%)

(*) nº3: Exceto quando objeto de atividade ou tributação na categoria A dos utilizadores

© Fernando Marques(2019)

TAXAS

TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA (73º)

(CATEGORIA B c/ CONTABILIDADE ORGANIZADA)

- DESPESAS DE PARAÍSOIS FISCAIS: **35%** (sse...)
- AJUDAS DE CUSTO E DESPESAS C/VIATURA PRÓPRIA DO TRABALHADOR: **5%**
 - NÃO FATURADAS A CLIENTES
 - EXCETO EXCESSO TRIBUTÁVEL NO BENEFICIÁRIO
 - SUJEITOS PASSIVOS COM PREJUÍZO FISCAL
- NÃO APLICÁVEL AO REGIME SIMPLIFICADO

© Fernando Marques(2019)



DEDUÇÕES À COLETA – artigo 78º

- 3. DEDUÇÕES EFETIVAS: MÁXIMO = COLETA
- 6. COMUNICAÇÃO OBRIGATORIA À AT. DOS DOCUMENTOS QUE SUPOREM AS DEDUÇÕES, C/ NIF DO MÍEMBRU DO AGREGADO FAMILIAR.



© Fernando Marques(2019)



DEDUÇÕES À COLETA – artigo 78º

DEPENDENTES / ASCENDENTES	GERAIS FAMILIARES
SAÚDE	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
IMÓVEIS	PENSÕES DE ALIMENTOS
EXIGÊNCIA DE FATURA	LARES
BENEFÍCIOS FISCAIS	D.T.I. / adicional I.M.L.
PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA	

- 7. LIMITE AGREGADO ALGUMAS DESPESAS: $c_1 + h + k$;
- 8. MAJORAÇÃO 5% POR DEPENDENTE DO LIMITE, P/ AGREGADOS c/ 3+ DEPENDENTES
- 9. VALORES CONSIDERADOS POR 50% EM CASOS DE COEXISTÊNCIA DE DEPENDENTES OU ASCENDENTES EM DIFERENTES AGREGADOS (EXCETO ACORDO REGULACÃO);
- 14. VALORES CONSIDERADOS POR 50% EM CASOS DE TRIBUTAÇÃO INDIVIDUALIZADA DE CASADOS OU UNIDOS DE FACTO;

© Fernando Marques(2019)



DEDUÇÕES À COLETA - artigo 78º

DEDUÇÕES FINANCEIRAS (78º nº2)

EXCESSO DE DEDUÇÃO DÁ DIREITO A REEMBOLSO

- PAGAMENTOS POR CONTA
- RETENÇÕES NA FONTE

© Fernando Marques(2019)



DESPESAS DE SAÚDE (78º-C)

EXEMPLO 1: (SOLTEIRO c/ 1 FILHO)

MEDICAMENTOS S. PASSIVO: 2 500€

MEDICAMENTOS DEPENDENTE: 1 500€

SEGURO DE SAÚDE: 800€

DEDUÇÃO: $15\% \times 4\,800 = 720 < 1000$ (LIMITE)

© Fernando Marques(2019)



DESPESAS DE SAÚDE (78º-C)

EXEMPLO 2: CASADOS c/ 1 FILHO – TRIBUTAÇÃO CONJUNTA

MEDICAMENTOS S. PASSIVOS: 4 000€

MEDICAMENTOS DEPENDENTE: 2 300€

SEGURO DE SAÚDE FAMILIAR: 800€

DEDUÇÃO: $15\% \times 7\,100 = 1\,065 > 1\,000$ (LIMITE)

© Fernando Marques(2019)



DESPESAS DE SAÚDE (78º-C)

EXEMPLO 3: CASADOS c/ 1 FILHO – TRIBUTAÇÃO SEPARADA

MEDICAMENTOS S. PASSIVO A: 2 500€

MEDICAMENTOS S. PASSIVO B: 1 500€

MEDICAMENTOS DEPENDENTE: 2 300€

SEGURO DE SAÚDE FAMILIAR: 800€

SUJEITO PASSIVO A

DEDUÇÃO: $15\% \times 4\,050 (2\,500+1\,500+400) = 607,50 > 500$ (LIMITE)

SUJEITO PASSIVO B

DEDUÇÃO: $15\% \times 3\,050 (1\,500+1\,500+400) = 457,50 > 500$ (LIMITE)

© Fernando Marques(2019)



DEDUÇÕES À COLETA



ENCARGOS C/ IMÓVEIS (78º-E n.º4)

• MAJORAÇÕES: **RENDAS**

• RENDIMENTO COLETÁVEL < 1º escalão art.º 68º → **€800**

• 1º escalão art.º 68º < RENDIMENTO COLETÁVEL < €30 000

$$\text{DEDUÇÃO} = \text{€ } 502 + \{(\text{€ } 800 - \text{€ } 502) \times [(\text{€ } 30\,000 - \text{Rendimento Coletável}) / \text{€ } 30\,000 - 1^\circ \text{ escalão art.º } 68^\circ]\}$$

© Fernando Marques(2019)



EXEMPLO: ENCARGOS C/ IMÓVEIS - RENDAS

AGREGADO FAMILIAR: tributação conjunta			
S. Passivos	Dependentes	Ascendentes	
2	3	0	502
			800
			30000
Rendimento Coletável	56 000,00 €		7091
Quociente Conjunto:	2	28 000,00 €	
€ 502 + [(€ 800 - € 502) x (€30 000 - Rendimento Coletável)] / €30 000 - € 7 091			
LIMITE DA DEDUÇÃO:	528,02		

© Fernando Marques(2019)



DEDUÇÕES À COLETA

ENCARGOS C/ IMÓVEIS (78º-E)

• MAJORAÇÕES: **JUROS**

• RENDIMENTO COLETÁVEL < 1º escalão art.º 68º → **€450**

• 1º escalão art.º 68º < RENDIMENTO COLETÁVEL < €30 000

$$\text{DEDUÇÃO} = \text{€ } 296 + \{(\text{€ } 450 - \text{€ } 296) \times [(\text{€ } 30\,000 - \text{Rendimento Coletável}) / \text{€ } 30\,000 - 1^\circ \text{ escalão art.º } 68^\circ]\}$$

© Fernando Marques(2019)

DEDUÇÕES À COLETA

PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA (87º)

- SEGUROS DE VIDA NÃO CAPITALIZÁVEIS E/OU CONTRIBUIÇÕES P/ ASSOCIAÇÕES MUTUALISTAS: 25%
(c/ LIMITE 65€/130€, c/ MÁX = 15% DA COLETA)
- DESPESAS CUMULATIVAS
 - DESPESAS ACOMPANHAMENTO C/ GRAU DE DEFICIÊNCIA > 90%: 4 x I.A.S. = €1 900;
 - DESPESAS ACOMPANHAMENTO C/ GRAU DE DEFICIÊNCIA > 90%, (FORÇAS ARMADAS): 5 x I.A.S. = €2 375;

© Fernando Marques(2019)

DEDUÇÕES À COLETA

CRÉDITO DE IMPOSTO POR D.T.I. (81º)

1. MENOR DE 2 VALORES:
 - IMPOSTO PAGO NO ESTRANGEIRO
 - FRAÇÃO DA COLETA DO IRS CORRESPONDENTE AO RENDIMENTO AUFERIDO NO ESTRANGEIRO
- RENDIMENTO PELO VALOR **ILÍQUIDO** (22º - 6)
3. REPORTE POR INSUFICIÊNCIA DE COLETA: 5 ANOS
4. RESIDENTES NÃO HABITUAIS: ISENÇÃO C/ ENGOBAMENTO P/ EFEITOS DE TAXA (RENDIMENTOS **Δ** OBTIDOS NO ESTRANGEIRO)

© Fernando Marques(2019)

CRÉDITO DE IMPOSTO POR D.T.I. (81º)

EXEMPLO

AULAS NO CANADÁ: 30 000€ RETENÇÃO NA FONTE: 6 000€
 RENDIMENTO LÍQUIDO TOTAL: 179 000€
 COLETA BRUTA: 43 800€
 DEDUÇÕES EFETIVAS À COLETA : 5 300€ (78ºnº1a)-II)

FRAÇÃO DA COLETA DO IRS

$$[(24\,000 + 6\,000) / 179\,000] \times (43\,800 - 5\,300) = 6\,452,51$$

IMPOSTO PAGO NO ESTRANGEIRO: 6 000,00

VALOR A DEDUZIR À COLETA: 6 000€

© Fernando Marques(2019)

DEDUÇÕES À COLETA

BENEFÍCIOS FISCAIS - 78º nº1 k) (LIMITAÇÃO 78º nº7)

ESTATUTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

- **17º - CONTAS POUPANÇA REGIME PÚBLICO**
 - 20% C/ MÁX INVERSAM/ PROPORCIONAL À IDADE S. PASSIVO:
 - < 35 ANOS → MÁX = € 400
 - > 35 ANOS → MÁX = € 350
- **20º - CONTAS POUPANÇA REFORMADOS**
 - ATÉ 10.500€: ISENÇÃO

© Fernando Marques(2019)

DEDUÇÕES À COLETA

BENEFÍCIOS FISCAIS - 78º nº1 k) (LIMITAÇÃO 78º nº7)

ESTATUTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

- **20º-A POUPANÇA DE LONGO PRAZO**
 - DEPÓSITOS NÃO MOBILIZÁVEIS ANTES DE 5 ANOS
 - SUJEIÇÃO A IRS DE 80% DOS JUROS C/ DISPONIBILIDADE ENTRE 5 A 8 ANOS DO CONTRATO
 - SUJEIÇÃO A IRS DE 40% DOS JUROS C/ DISPONIBILIDADE DEPOIS DE 8 ANOS DO CONTRATO

© Fernando Marques(2019)

DEDUÇÕES À COLETA

BENEFÍCIOS FISCAIS - 78º nº1 k) (LIMITAÇÃO 78º nº7)

ESTATUTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

- **21º - CONTAS PPR e PE e PPR-E**
 - 20% C/ MÁX INVERSAM/ PROPORCIONAL À IDADE S. PASSIVO:
 - < 35 ANOS → MÁX = € 400
 - 35-50 ANOS → MÁX = € 350
 - > 50 ANOS → MÁX = € 300
 - TRIBUTAÇÃO DOS REEMBOLSOS (H/E)
 - PENALIZAÇÕES EM CASO DE REEMBOLSOS ANTECIPADOS
 - NÃO DEDUTIBILIDADE APLICAÇÕES APÓS PASSAGEM À REFORMA

© Fernando Marques(2019)

DEDUÇÕES À COLETA

BENEFÍCIOS FISCAIS - 78º nº1 k) (LIMITAÇÃO 78º nº7)

ESTATUTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

- **39º-A TRABALHADORES DESLOCADOS NO ESTRANGEIRO**
 - ISENÇÃO VALOR COMPENSAÇÃO PELA DESLOCAÇÃO, sse...
(MÁXIMO = 10 000€)
 - ENGOBAMENTO P/ EFEITOS DE DETERMINAÇÃO DE TAXA (22º nº4)

© Fernando Marques(2019)

DEDUÇÕES À COLETA

BENEFÍCIOS FISCAIS - 78º nº1 k) (LIMITAÇÃO 78º nº7)

ESTATUTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

- **58º - PROPRIEDADE INTELECTUAL**
EXCLUSÃO DE ENGOBAMENTO DE 50% C/ MÁX = 10.000€
- **63º - DONATIVOS € (QUALQUER MEMBRO AGREGADO FAMILIAR)**
 - ESTADO: 25%
 - OUTRAS ENTIDADES 25% C/ MÁX = 15% COLETA
 - MAIORAÇÃO 30% P/ INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

© Fernando Marques(2019)

DEDUÇÕES À COLETA

BENEFÍCIOS FISCAIS - 78º nº1 k) (LIMITAÇÃO 78º nº7)

ESTATUTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

- **71º - INCENTIVOS À REABILITAÇÃO URBANA**
(IMÓVEIS C/ DETERMINADAS CARACTERÍSTICAS)
 4. DEDUÇÃO À COLETA 30% ENC. DE REABILITAÇÃO, c/ MÁX = € 500
 5. MAIS VALIAS TRIBUTADAS A TAXA AUTÓNOMA DE 5%
 6. RENDIMENTOS PREDIAIS A TAXA AUTÓNOMA DE 5%

© Fernando Marques(2019)



LIQUIDAÇÃO

COMPETÊNCIA E REGRAS (75º e 65º-67º)

PROCEDIMENTOS (76º - 77º)

© Fernando Marques(2019)



OBRIGAÇÕES

DECLARATIVAS (57º-63º + 112º-114º + 119º-128º)

- DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (1/abr – 30/jun)
- INÍCIO, ALTERAÇÕES E CESSAÇÃO DE ATIVIDADE
- INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA E FISCAL
- COMUNICAÇÃO DE RENDIMENTOS E RETENÇÕES
- COMUNICAÇÕES DIVERSAS

© Fernando Marques(2019)



OBRIGAÇÕES

PAGAMENTO (97º - 111º)

- PRAZOS DE PAGAMENTO
- PAGAMENTOS POR CONTA (102º)

$$\left[\begin{matrix} (n-2) C \times \frac{RLB}{RLT} - R \\ RLT \end{matrix} \right] \times 76,5\%$$

- PAGAMENTOS FORA DO PRAZO

© Fernando Marques(2019)



PAGAMENTOS POR CONTA (102º)

EXEMPLO

(dados ano n-2)

RENDIMENTO LÍQUIDO B: 90 000€ RETENÇÃO NA FONTE B: 11 000€

RENDIMENTO LÍQUIDO TOTAL: 120 000€ COLETA: 28 000€

DEDUÇÕES À COLETA : 1 900€ [78ºnº1, exceto i)]

PAGAMENTOS POR CONTA

$$[(28\ 000 - 1\ 900) \times (90\ 000 / 120\ 000) - 11\ 000] \times 76,5\% = 6\ 560€$$

VALOR A PAGAR JUL/SET/DEZ: 6 560€/3 = 2 186,66€

© Fernando Marques(2019)



OBRIGAÇÕES

CONTABILÍSTICAS (115º-118º)

- EMISSÃO DE RECIBOS E FATURAS
- LIVROS DE REGISTO
- CONTABILIDADE ORGANIZADA
- CENTRALIZAÇÃO, ARQUIVO E ESCRITURAÇÃO

© Fernando Marques(2019)



FISCALIZAÇÃO E GARANTIAS

ENTIDADES FISCALIZADORAS E DEVER DE COLABORAÇÃO

RECLAMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES

© Fernando Marques(2019)

I. R. S.

CASO PRÁTICO

2ª parte

© Fernando Marques(2019)

EXEMPLOS QUESTÕES EXAME

QUESTÃO 1:

São tributados em IRS a taxas liberatórias, os seguintes rendimentos obtidos por residentes em território português:

- a) Remunerações do trabalho dependente não fixas;
- b) Mais-valias na alienação de imóveis;
- c) Juros de suprimentos;
- d) Prestação de serviços por conta própria.

© Fernando Marques(2019)

EXEMPLOS QUESTÕES EXAME

QUESTÃO 2:

Relativamente a juros de depósitos recebidos por pessoas singulares residentes em território nacional, de entidades residentes no mesmo território:

- a) É possível o englobamento;
- b) É sempre obrigatório o englobamento;
- c) Nunca é possível o englobamento;
- d) Nunca estão sujeitos a taxas liberatórias.

© Fernando Marques(2019)
